Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 564

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 6
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Edital - Retificação 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.587, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022.

Altera, em razão de erro material, a redação do art. 1° da Lei Municipal n° 3.104, de 23 de novembro de 2.010 e dá outras providências".

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 1° da Lei Municipal n° 3.104, de 23 de novembro de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 1º -** Fica criado a Creche Municipal localizada na Avenida Jenny Marcussi Pacor, nº 447, no Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo".

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.588, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a criação de emprego que especifica e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipuã de que trata a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2.002, Anexo I e VII, com as respectivas alterações posteriores, o seguinte emprego:

Quant.	Denominação do Emprego	Horas	Referência	Provimento	Requisitos
1	Engenheiro Civil	20 horas semanais	66	Permanente	- Ensino Superior Completo em Engenharia Civil - Aptidão física e mental - Registro no Conselho de Classe

Art. 2° - Fica extinto o emprego de provimento permanente denominado "Engenheiro Mecânico", criado pelo art. 1° da Lei Municipal n° 4.473, de 08 de março de 2.022.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.589, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a criação de emprego que especifica e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipuã de que trata a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2.002, Anexo I e VII, com as respectivas alterações posteriores, o seguinte emprego:

Quant.	Denominação do Emprego	Horas	Referência	Provimento	Requisitos

1	Enfermeiro	40 horas semanais	53	Permanente	- Curso Superior Completo em Enfermagem - Aptidão física e mental - Registro no Conselho de Classe

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.590, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022.

Dispõe sobre inclusão de Novo Programa no PPA, altera LDO e abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.500.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTOM MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído o Programa 0085 – NOVO EMISSÁRIO DE ESGOTO no Plano Plurianual, Lei n. 4.377 de 05/10/2021 - PPA (2.022 a 2.025); altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 4.338 de 22/06/2.021; inclui nova Meta e Ação para o Exercício de 2.022: CONSTRUIR NOVO EMISSÁRIO DE ESGOTO e abre junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021101- Negócios de Governo

17.512.0085.1159.0000 Construir Novo Emissário de Esgoto

4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 1.500.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recurso Tesouro

Vínculo: 100.011 – Fundo Especial

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o **Cancelamento** da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007.2078.0000- Leitos UTI – Federal – Portaria MS 839 de 29/04/2021

Ficha 371 – 3.3.50.39.00 –Outros Servs. Terc– Pessoa Jurídica -R$ 1.500.000,00

Fonte – 0.05.81- Recursos Federais

Vinculo – 312.000 - Recursos para combate ao Coronavírus

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.591, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022.

Inclui ação no PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.022 e abre crédito especial.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: Programa 0071 (Otimizar Infra Estrutura Educacional) constante do PPA Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.338 de 22/06/2.021, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **Término da Escola de 12 salas.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para cobertura de despesas com a execução de Reforma e Término da Escola em construção, com as seguintes classificações orçamentárias:

021304 – Educação Básica - Fundamental

12.361.0071. Otimizar a Infraestrutura Educacional

12.361.0071.1158.0000 – Término da Escola de 12 salas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 2.000.000,00

Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro

Vínculo 220.000 – Ensino Fundamental

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do **Cancelamento** da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007.2078.0000- Leitos UTI – Federal – Portaria MS 839 de 29/04/2021

Ficha 371 – 3.3.50.39.00 – Outros Servs. Terc –Pessoa Jurídica-R$ 2.000.000,00

Fonte – 0.05.81- Recursos Federais

Vinculo – 312.000 - Recursos para combate ao Coronavirus

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.592, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 312.600,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 312.600,00 (Trezentos e Doze Mil e Seiscentos Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021102 Administração Geral

Ficha: 055 - 26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Trânsito 26.000,00

3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL

Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário

Ficha: 068 - 04.121.9004.0106.0000 Prog. p/ Form. Pat. do Serv. Púb. - Pasep 135.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 021302 Pré-Escolas Municipais

Ficha: 097 - 12.306.9009.2040.0000 Merenda Escolar 7.800,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 144 - 12.361.9011.2016.000 Manutenção Ensino Fundamental 50.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 152 - 12.366.9011.2040.0000 Merenda Escolar 5.500,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Local: 021305 Assistência a Estudantes

Ficha: 156 - 12.306.9013.2040.0000 Merenda Escolar 13.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Local: 021407 Administração da Infraestrura

Ficha: 248 - 04.122.9022.1039.0000 Aquis. de Veíc. e Equipamentos 1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 258 - 04.122.9022.2017.000 Manutenção dos Serv.Municipais 12.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 265 - 08.241.9025.2048.0000 Atenção ao Idoso 6.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 271 - 08.243.9025.2039.0000 Atenção ao Adolescente 8.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 278 - 08.244.9025.2008.0000 Assistência Social 10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 280 - 08.244.9025.2008.0000 Assistência Social 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021601 Desporto Comunitário

Ficha: 437 - 27.812.9027.1001.0000 Aquisição Veíc., Móv. e Máquinas 500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 335 - 10.301.9007.2007.0000 Assist. Médico Hospitalar 29.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha:386 -10.305.9007.2044.0000 Vigilância San. e Epidemiológica 3.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO:

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 371 - 10.302.9007.2078.0000 Leitos UTI - Fed. – Port. MS 839, 29/04/2021 - 312.600,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.202 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.590, de 18 de Outubro de 2022, que Dispõe sobre inclusão de Novo Programa no PPA, altera LDO e abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.500.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.590, de 18/10/2022

Artigo 1º - Fica incluído o Programa 0085 – NOVO EMISSÁRIO DE ESGOTO no Plano Plurianual, Lei n. 4.377 de 05/10/2021 - PPA (2.022 a 2.025); altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 4.338 de 22/06/2.021; inclui nova Meta e Ação para o Exercício de 2.022: CONSTRUIR NOVO EMISSÁRIO DE ESGOTO e abre junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021101- Negócios de Governo

17.512.0085.1159.0000 Construir Novo Emissário de Esgoto

4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 1.500.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recurso Tesouro

Vínculo: 100.011 – Fundo Especial

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o **Cancelamento** da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007.2078.0000- Leitos UTI – Federal – Portaria MS 839 de 29/04/2021

Ficha 371 – 3.3.50.39.00 –Outros Servs. Terc– Pessoa Jurídica -R$ 1.500.000,00

Fonte – 0.05.81- Recursos Federais

Vinculo – 312.000 - Recursos para combate ao Coronavírus

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,

Registre-se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico do Gabinete

OAB-SP 164227

.....

DECRETO Nº 4.203 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.591, de 18 de Outubro de 2022, que Inclui ação no PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.022 e abre crédito especial.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.591, de 18/10/2022

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: Programa 0071 (Otimizar Infra Estrutura Educacional) constante do PPA Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.338 de 22/06/2.021, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **Término da Escola de 12 salas.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para cobertura de despesas com a execução de Reforma e Término da Escola em construção, com as seguintes classificações orçamentárias:

021304 – Educação Básica - Fundamental

12.361.0071. Otimizar a Infraestrutura Educacional

12.361.0071.1158.0000 – Término da Escola de 12 salas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 2.000.000,00

Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro

Vínculo 220.000 – Ensino Fundamental

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do **Cancelamento** da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007.2078.0000- Leitos UTI – Federal – Portaria MS 839 de 29/04/2021

Ficha 371 – 3.3.50.39.00 – Outros Servs. Terc –Pessoa Jurídica-R$ 2.000.000,00

Fonte – 0.05.81- Recursos Federais

Vinculo – 312.000 - Recursos para combate ao Coronavirus

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,

Registre-se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico do Gabinete

OAB-SP 164227

.....

DECRETO Nº 4.204 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.592, de 18 de Outubro de 2022, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 312.600,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.592, de 18/10/2022

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 312.600,00 (Trezentos e Doze Mil e Seiscentos Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021102 Administração Geral

Ficha: 055 - 26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Trânsito 26.000,00

3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL

Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário

Ficha: 068 - 04.121.9004.0106.0000 Prog. p/ Form. Pat. do Serv. Púb. - Pasep 135.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 021302 Pré-Escolas Municipais

Ficha: 097 - 12.306.9009.2040.0000 Merenda Escolar 7.800,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 144 - 12.361.9011.2016.000 Manutenção Ensino Fundamental 50.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 152 - 12.366.9011.2040.0000 Merenda Escolar 5.500,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Local: 021305 Assistência a Estudantes

Ficha: 156 - 12.306.9013.2040.0000 Merenda Escolar 13.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Local: 021407 Administração da Infraestrura

Ficha: 248 - 04.122.9022.1039.0000 Aquis. de Veíc. e Equipamentos 1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 258 - 04.122.9022.2017.000 Manutenção dos Serv.Municipais 12.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 265 - 08.241.9025.2048.0000 Atenção ao Idoso 6.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 271 - 08.243.9025.2039.0000 Atenção ao Adolescente 8.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 278 - 08.244.9025.2008.0000 Assistência Social 10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 280 - 08.244.9025.2008.0000 Assistência Social 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021601 Desporto Comunitário

Ficha: 437 - 27.812.9027.1001.0000 Aquisição Veíc., Móv. e Máquinas 500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 335 - 10.301.9007.2007.0000 Assist. Médico Hospitalar 29.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha:386 -10.305.9007.2044.0000 Vigilância San. e Epidemiológica 3.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO:

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 371 - 10.302.9007.2078.0000 Leitos UTI - Fed. – Port. MS 839, 29/04/2021 - 312.600,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de Outubro de 2022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EDITAL PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 045/2022, PROCESSO Nº 190/2022,** de 22 de setembro de 2022, tendo como objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento dos pacientes no Pronto Atendimento Municipal (Pronto Socorro) e nas Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Edital completo disponível através do e-mail pregao@ipua.sp.gov.br, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com prazo para recebimento das propostas até às 08h00min do dia 07 de novembro de 2022 e início da sessão de disputa de preços via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h30min do dia 07 de novembro de 2022.

Ipuã, 20 de outubro de 2022.

_____
Isabela Fernandes Antoniassi de Souza
Chefe de Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação veiculada na imprensa Oficial do Município, Edição 553A, página 03, de 03 de Outubro de 2022, onde lia-se 07º colocação , leia-se 06º colocação

Ipuã, 21 de Outubro de 2.022.

Meiriluci Domingos Clemente
Gerente de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br
CNPJ: 49556863-0001/39

REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo no exercício de suas atribuições legais e de acordo com resultado final do Concurso Público 01/2021, REVOCA A CONVOCAÇÃO para contratação em caráter temporário de EDUARDO CAETANO DE OLIVEIRA para o emprego de ENGENHEIRO CIVIL.

Quando da necessidade poderá realizar posteriormente nova contratação para o referido emprego.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ipuã, 21 de Outubro de 2.022.

MEIRILUCI DOMINGOS CLEMENTE
Gerente de Recursos Humanos